



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**NÚMERO: 20/2020**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** 12/06/20 10:00 horas  
**ATÉ:**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/06/20 11:00 horas

**DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:** 09/06/20 17:00 horas

**INICIO DA FASE DE DISPUTA DE** 12/06/20 14:00 horas  
**PREÇOS:**

**SISTEMA ELETRÔNICO** PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

**UTILIZADO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Prefeito Municipal de Canela, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que fara realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por unitário por item, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme descrito no presente EDITAL e ANEXOS.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decretos Municipais nº6.661/2013, de 09.04.2013, 8.329/2019 de 11.04.2019, nº7.231/2015 de 13.07.2015, nº8.308/2019 de 27.03.2019, subsidiariamente, a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 de 04.09.2014 e alterações posteriores .

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico **Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e higiene, para todas as Secretaria do Município, à serem adquiridas de forma fracionada pelo período de um ano.**

1.2 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 - Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão provedor do Sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.2 - Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia de informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - Internet.

2.3 - A realização do procedimento estará a cargo da Administração, do Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, e da Administradora do Pregão Eletrônico, através da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, com apoio do Portal Cidade Compras, provedor do sistema de compras eletrônicas, através da Rede Mundial de Computadores.

2.4 - A Licitante deverá fazer o seu cadastramento junto a Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar - se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

2.4.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.4.2 - O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.5 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.5.1 - O Licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.5.2 - O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

2.7 - Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em Regime Judicial ou em Processo de Falência, sob Concurso de Credores, Dissolução ou Liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.8 - Não poderá participar da Licitação a Licitante que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

2.9 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

### **3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, nomeados através da Portaria nº001/2020, de 06 de janeiro de 2020, tendo, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo a autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **4 - DOS PROCEDIMENTOS:**

4.1 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Municipal, denominado Pregoeiro, Portaria nº01/2020 de 06 de janeiro de 2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações constantes da página eletrônica Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) .

4.1.1 - Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

4.2 - A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico.

4.3 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo com firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4 - O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

4.5 - Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horários definidos no edital.

4.6 - O julgamento das propostas será feito pelo menor valor por item de acordo com o especificado no Anexo I.

4.7 - O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com divulgação da melhor proposta para cada item.

4.8 - O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

4.8.1. No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, vale os valores obtidos na etapa de propostas.

4.9 - Aberta à etapa competitiva (**Sessão Pública**), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

4.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, com o máximo de duas casas após a vírgula**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4.11 - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4.11.1 - Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

4.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

4.13 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado **VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO SEU DETENTOR.**

4.14 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultada ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 15 (quinze) minutos, determinado aleatoriamente (Randômico) pelo sistema eletrônico, finda o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.16 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4.17 - Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

4.18 - Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

4.19 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

4.20 - Em sendo Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, ao incluir suas propostas no sistema, declarar, que as mesmas se enquadram nessa categoria.

4.20.1 - A não informação implicará na desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar nº123/06 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

4.20.2 - Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº123/06 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

4.20.3 - Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.20.4 - Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.20.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte com lances no limite de até 5% (cinco por cento) superior a menor proposta poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, após o encerramento da disputa do item, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contados da convocação do pregoeiro.

4.20.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.20.7 - Na hipótese da não contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.21 - Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

4.22 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Licitante detentora da melhor oferta deverá no prazo máximo de **até 03 (horas) horas**, encaminhar cópia dos documentos exigidos no **item 10**, deste edital, através da plataforma portaldecompraspublicas.com.br. Caso haja alguma dificuldade no envio deve solicitar outro meio de envio através do e-mail pregao@canela.rs.gov.br .

4.23 - Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de três dias úteis**, contados do encerramento da sessão de disputa, juntamente com a proposta de preços dos itens vencidos, contendo os valores (unitários e totais), a descrição com as especificação detalhada e a marca, em papel identificador da empresa, para a Prefeitura Municipal de Canela, Departamento de Licitações e Compras, Rua Dona Carlinda, 455, Canela/RS, aos cuidados do Pregoeiro.

## **5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.1 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Edital e ou no Anexo 01.

**5.3 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.**

5.4 - O participante deverá especificar o seu regime tributário, se e ME ou EPP.

## **6 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

6.1 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até três (3) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

6.1.1 - Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de setenta e duas (72) horas.

6.1.2 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **7 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

7.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº10.520 de 17 de julho de 2002, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

7.1.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.2 - O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de três (3) dias para a apresentação das razões do recurso, devendo ser lançado na plataforma do portaldecompraspublicas.com.br, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

7.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

7.4 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6 - Não serão conhecidos os recurso interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

7.7 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **8 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1 - É vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência ou concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- d) Empresas consorciadas.

8.2 - As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item 2.1 deste edital.

## **9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA:**

9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance atenda o Edital.

9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.4 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

## **10 - DA HABILITAÇÃO:**

10.1 - Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá apresentar, os documentos abaixo discriminados, no prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis**, depois de encerrada a disputa de preços, juntamente com a planilha dos itens vencidos, contendo os valores (unitários e totais), a descrição com as especificação detalhada e a marca, em papel identificador da empresa.

10.2 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

### **10.3 - As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:**

#### **10.3.1 - Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por acoes, acompanhado dos documentos de eleições de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Se a Licitante for ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar nº123, de 14/12/2006.

#### **10.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa com a Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **10.3.3 - Qualificação Econômico-financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação;

### **10.3.4 - Qualificação Técnica:**

a) Comprovação de Licenciamento da empresa Licitante, perante o órgão sanitário competente da sede do licitante, para exercer as atividades compatíveis com o objeto deste certame.

10.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da licitante de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública;

c) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal nº8.666/93 de 21 de junho de 1993.

10.5 - Declaração, em atendimento à norma do inciso XXXIII do Art.º 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos do Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

10.6 - Declaração expressa de que o licitante tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante no edital e seus anexos.

10.7 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado à documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada a penalidade prevista na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.

10.8 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles licitantes cuja documentação apresente irregularidades.

10.9 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens nº 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, pelo Certificado Registro Cadastral de Licitantes do Município de Canela - RS, com validade plena, de acordo com o Decreto Municipal nº4251, de 13 de janeiro de 2004 e Decreto Municipal nº4.461, de 07 de dezembro de 2004, nº6.415/2012 de 27 de fevereiro de 2012 e nº8.294/2019 de 13 de março de 2019.

10.9.1 - Caso alguma certidão negativa constante no Certificado de Registro Cadastral estiver com o prazo de validade expirada, a licitante deverá anexar a certidão atualizada como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

10.10 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº123/06 de 14.12.2006,



deverão informar sua condição de ME ou EPP, apresentando declaração de enquadramento e ou documento que comprove tal condição.

10.10.1 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº123/2006 de 14.12.2006.

10.11 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PLANILHA DOS ITENS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo a identificação da licitante na face externa e ainda os dizeres:

AO MUNICÍPIO DE CANELA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2020  
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
{razão social da empresa}  
{CNPJ}

## **11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

11.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **12 - DA ENTREGA DO OBJETO**

12.1 - Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues **em até 15 (quinze) dias**, após o recebimento do empenho, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.

12.2 - O recebimento do objeto desta licitação será recebido por representante do município, designado para esse fim, que atestará a conformidade da entrega, sendo-lhe permitida a assistência de terceiros. O recebimento se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

b) definitivamente, em até 15 dias após a entrega, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade do material e consequente aceitação.

12.3 - Os materiais que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenado e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena da aplicação de penalidades previstas neste Edital.

a) A relação da transportadora e o custo do frete, são de responsabilidade do fornecedor e não existe valor mínimo de compra para isenção do mesmo.

b) A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, rua Ignácio de Moraes 268, das 8hs às 11hs e das 13hs as 16.30hs, ou em local/endereço indicado pelo Município. (caso houver mudança de endereço).

## **13 - DO PAGAMENTO**

13.01 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

13.02 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da obrigação estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

13.03 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

13.04 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

13.05 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **14 - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

14.1 - Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 65, II, da Lei Federal nº8.666/93 de 21.06.1993.

14.2 - O fornecedor do Registro de Preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Canela/RS, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

14.3 - Independentemente da solicitação de que trata o item 14.1 e 14.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação da Ata, devidamente comunicada aos interessados.

14.4 - O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

14.5 - O pedido de atualização dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

#### **15 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

15.2 - Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei Federal nº8.666/93 de 21.06.1993, alterada pela Lei Federal nº8.883/94 de 08.06.1994 e dos Decretos Municipais nº4.980/2006 de 08.11.2006 e nº7.272/2015 de 23.10.2015, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Canela/RS não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

#### **16 - DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **16.1 - Do Município:**

- 16.1.1 - Remeter advertências à Detentora da Ata, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;
- 16.1.2 - Indicar servidor para fiscalizar os fornecimentos executados pela Detentora da Ata;
- 16.1.3 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação; conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 16.1.4 - Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 16.1.5 - Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
- 16.1.6 - Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 16.1.7 - Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 16.1.8 - Afixar em local de fácil acesso aos fornecedores e ao público em geral, trimestralmente, a listagem de todos os preços registrados, de acordo com o disposto no Art. nº15, V, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

## **16.2 - Da Empresa Vencedora:**

- 16.2.1 - Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 16.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 16.2.3 - Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 16.2.4 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.
- 16.2.5 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante;
- 16.2.6 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste REGISTRO DE PREÇOS.
- 16.2.7 - Apresentar, a cada entrega o(s) Certificado(s) de Boas Práticas e Fabricação e Controle por linha de produção/produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em vigor e o(s) Registro(s) do(s) Medicamento(s) no Ministério da Saúde, dentro da validade. Os medicamentos isentos do referido registro devem apresentar documento que comprove sua isenção junto ao Ministério da Saúde

## **17 - DAS PENALIDADES**

17.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a detentora da Ata, as penalidades previstas no Art. nº87 da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, garantida a prévia defesa, das quais destacam - se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, ate o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

17.3. De aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 17.1., caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

17.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a Autoridade Competente, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

18.1 - Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

## **19 - DA RESCISÃO**

19.1 - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS, se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

## **20 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 - A presente licitação **não importa necessariamente em contratação**, podendo a Prefeitura Municipal de Canela revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação A Prefeitura Municipal de Canela poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis

20.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação

20.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.9 - A participação do proponente nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.10 - Não cabe ao Órgão Provedor do Sistema - Cidade Compras, através do portal de compras municipais, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação a forma e as condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto a quitação financeira da negociação realizada.

20.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Canela, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

20.12 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário das 8 horas as 11h30min e das 13 horas as 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Canela para melhores esclarecimentos, pelos fones (54)32825100, 32825124, e-mail: [licitacoes@canela.rs.gov.br](mailto:licitacoes@canela.rs.gov.br), e o Edital estará disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também poderá ser consultado no "site" do município, [www.canela.rs.gov.br](http://www.canela.rs.gov.br), no link licitações.

20.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.15 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

20.16 - A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

20.17 - A Licitante, compromete-se a manter durante a vigência da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação

20.18 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

20.19 - Fazem parte deste edital:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora.

Anexo III - Modelo Carta Proposta para Fornecimento.

Anexo IV - Ata Registro de Preços.

Canela, RS, .

Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal

**ANEXO I -**

Termo de Referência do órgão licitador.

Prazo de Entrega - Edital

Forma de Pagamento - Edital

**A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR AMOSTRAS DOS ITENS COTADOS ANTES DA HOMOLOGAÇÃO FINAL.**

Item	Produto	UN	Qtd. Estimada	Qtd. Mínima	Valor de Referência
1	006926 - AGUA SANITÁRIA (EMBALAGEM 2 LITROS)	GL	200,0000	1,0000	3,0200
	EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ SER RESISTENTE E A TAMPA APRESENTAR LACRE, SEM VAZAMENTOS. DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%P/P. APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 2000ML. OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO RÓTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, N° DO REGISTRO NO MS, VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ), PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.				
2	008828 - AGUA SANITÁRIA 5 LITROS	GL	2.800,0000	1,0000	5,8400
	EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ SER RESISTENTE E A TAMPA APRESENTAR LACRE, SEM VAZAMENTOS. DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%P/P. APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 5000ML. OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO RÓTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, N° DO REGISTRO NO MS, VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ), PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.				
3	006305 - ALCOOL 92,8° ETILICO HIDRATADO 1 LITRO	LT	4.500,0000	1,0000	6,3000
	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML, TRANSPARENTE, 100% ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8° INPM, NBR 5991. DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. APRESENTAR NO RÓTULO COMPOSIÇÃO, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ).				
4	000038 - ALCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO - 500G	FR	300,0000	1,0000	7,8000
	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO 70° INPM, AGUA DEIONIZADA, CARBOMERO, NEUTRALIZANTE E DESNATURANTE, DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, INDICADO PARA USO DOMESTICO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, TELEFONE PARA EMERGENCIA/CONTATO, NUMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E NUMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA.				
5	014788 - AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	EB	260,0000	1,0000	3,9800
	AMACIANTE PARA ROUPAS, EMBALAGEM 2 LITROS. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR RESISTENCIA A QUEDAS, TAMPA DEVE APRESENTAR LACRE EFICAZ CONTRA VAZAMENTOS. DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, COR AZUL, PH PURO: 3,0 A 3,6 COM COMPOSIÇÃO DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTE, PRESERVANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, TELEFONE PARA EMERGENCIA/CONTATO, NUMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E NUMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NO ATO DE ENTREGA.				
6	011928 - ALCOOL GEL REFIL 800 ML PARA DISPENSER	UN	300,0000	1,0000	6,3500
	GEL ANTI-SÉPTICO À BASE DE ALCOOL ETÍLICO 70%, AGUA DEIONIZADA, CARBOMERO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA E DESNATURANTE. DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, TELEFONE PARA EMERGENCIA/CONTATO, NUMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E NUMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA.				
7	008432 - BALDE PLÁSTICO 30 LITROS	UN	10,0000	1,0000	20,0000
	PLÁSTICO FIRME E RESISTENTE (POLIPROPILENO), ALÇA RESISTENTE COMPATIVEL À CAPACIDADE DO BALDE				

8	003351 - BALDE PLÁSTICO 15 LITROS PLÁSTICO FIRME E RESISTENTE (POLIPROPILENO), ALÇA RESISTENTE COMPATIVEL À CAPACIDADE DO BALDE.	UN	100,0000	1,0000	8,0000
9	003240 - ALCOOL 70° INPM - 76,90° GL Embalagem de 01 litro.	LT	2.400,0000	1,0000	6,3500
10	004861 - BALDE PLÁSTICO C/ SUPORTE E VASSOURA (MOP ALGODÃO)	UN	36,0000	1,0000	50,0000
	BALDE PLÁSTICO C/ SUPORTE E VASSOURA (MOP ALGODÃO) PARA LAVAR PISOS. BALDE E ALÇA DE PLÁSTICO FIRME E RESISTENTE (POLIPROPILENO) COMPATIVEL A CAPACIDADE DO BALDE E MOP DE TIRAS 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 30cmX7,5cm, COM CABO ROSQUEAVEL E ENVOLTO COM CAPA PLASTICA PROTETORA.				
11	014233 - CESTO TELADO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS	UN	30,0000	1,0000	15,0000
	CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RECICLADO.				
12	003427 - CERA LÍQUIDA VERMELHA - EMB. 750ML	UN	100,0000	1,0000	8,9000
	Que contenha na sua composição: resina acrilica, ceras de polietileno, coadjuvantes, surfactante anionico e não anionico, fragrancia, benzisotiazolona e veiculo. Com secagem rápida e não atóxica, com perfume agradável. Produto indicado para todos os tipos de pisos laváveis. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo: composição, responsável químico e seu CRQ, nº de Registro no Ministério da Saúde, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato, prazo de validade e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Deve vir impresso no rótulo: Produto Notificado na ANVISA/MS e o N° da Autorização de Funcionamento da empresa fabricante.				
13	006818 - COPO DESCARTÁVEL 200ML-CFE.NBR14865	PC	2.500,0000	1,0000	2,9800
	Pacote Embalagem com 100 unidades. Material: poliestireno. Alta resistência. Produto de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO.				
14	002637 - COPO DESCARTÁVEL 80 ML-CFE NBR14865	PC	400,0000	1,0000	2,8000
	Pacote Embalagem com 100 unidades. Material: poliestireno. Alta resistência. Produto de 1ª linha e aprovado pelo INMETRO.				
15	004118 - DESENGORDURANTE MULTIUSO - 500 ML LIMPADOR DE USO GERAL, TUBO COM 500ML, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUIMICO E SEU CRQ, TELEFONE PARA EMERGENCIA/CONTATO, NUMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E NUMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA.	UN	2.000,0000	1,0000	3,2000
16	000381 - DESINFETANTE MICTORIO C/ TELA E PEDRA	UN	100,0000	1,0000	3,0000
	TELA PARA MICTÓRIO COM PEDRA.TELA PLÁSTICA BRANCA, PEDRA CENTRAL AZUL, MEDIDAS 185MMX164MM, FRAGRÂNCIA CÍTRICA, ISENTO DE PARADOCLOROBENZENO, PEDRA SOMENTE DISSOLVE COM LÍQUIDO A TEMPERATURA DE 36°. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.				
17	000031 - DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS DESINFETANTE LÍQUIDO, FRASCO DE 2000ML, DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO OU LAVANDA. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUIMICO E SEU CRQ, TELEFONE PARA EMERGENCIA/CONTATO, NUMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E NUMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA.	UN	6.000,0000	1,0000	3,9800
18	006273 - DESODORIZANTE DE VASO SANITARIO COM SUPORTE E PEDRA	UN	1.200,0000	1,0000	1,1500
	DESODORIZANTE SANITÁRIO, EM PEDRA, A BASE DE NAFTALINA, HIGIENIZANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA, DIVERSOS AROMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS DE PAPEL OU SIMILAR DE TAL FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ANTES DO SEU USO. EMBALAGEM CONTENDO UM SUPORTE E UMA PEDRA COM 25G. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.				
19	001104 - DESODORIZADOR DE AR AROMATIZADOR DE AR, EM AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM 360ML, OBRIGATÓRIOCONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA	UN	1.000,0000	1,0000	9,3000

20	001105 - DETERGENTE PARA LOUÇA - 500ML DETERGENTE PARA LOUÇAS LÍQUIDO 500ml, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMAS DIVERSOS. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES, VEICULO. COMPONENTE ATIVO , LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DE SODIO.	UN	1.000,0000	1,0000	1,4000
21	014230 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM SUPORTE	UN	250,0000	1,0000	4,9800
	Material: Cabo: Polipropileno Cerdas: Sintético. Cerdas em formato circular.				
22	012533 - ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL OVAL, CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X6X4CM	UN	100,0000	1,0000	3,7000
23	001138 - ESFREGÃO DE AÇO	UN	1.800,0000	1,0000	1,8400
24	000807 - ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, CONFECCIONADA EM MANTA ABRASIVA, VERDE, FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D AGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, MEDIDAS APROXIMADAS: 100X75X20MM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, APRESENTAR ESTAMPADO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PÇ	8.000,0000	1,0000	0,6500
25	001793 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LOUÇA LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS MÍNIMAS DE 100MMX75MM, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	PC	1.600,0000	1,0000	1,7500
26	001118 - FLANELA 100% ALGODÃO - 28CMX58CM - COSTURA REFORÇADA	UN	50,0000	1,0000	3,5000
27	017949 - ALCOOL GEL GALÃO 5 LT	UN	600,0000	1,0000	35,1000
28	004103 - FÓSFOROS GRANDES - CAIXA COM 200 PALITOS	CX	900,0000	1,0000	2,5000
29	013926 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103 DUPLA COSTURA. CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	60,0000	1,0000	4,7000
30	001918 - GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	UN	10,0000	1,0000	40,0000
31	008777 - GARRAFA TERMICA 1,8 LT	UN	80,0000	1,0000	55,0000
32	001411 - INSETICIDA AEROSOL- TUBO 300 ML INSETICIDA AEROSOL- TUBO 300 ML, EFICAZ COM TODOS OS TIPO DE INSETOS. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, TELEFONE PARA EMERGENCIA/CONTATO, NUMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E NUMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA; ESTAR DE ACORDO COM AS REGRAS DA ABNT. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO NO ATO DE ENTREGA.	UN	500,0000	1,0000	8,0000
33	000041 - LIMPA VIDROS - 500ML COM GATILHO LIMPA VIDROS LÍQUIDO, INCOLOR/AZUL, EMBALAGEM COM GATILHO. PARA LIMPEZA E BRILHO EM VIDROS E ESPELHOS EM GERAL. SECAGEM RÁPIDA, AROMA AGRADÁVEL. COMPOSTO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UN	1.500,0000	1,0000	4,2000
34	013205 - LIXEIRA COM PEDAL INOX 12 LITROS CONSTRUIDO EM TUBO DE AÇO INOX, COM BALDE INTERNO EM AÇO INOX. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, TAMPA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL.	UN	20,0000	1,0000	100,0000
35	000052 - LUSTRA MÓVEIS 200 ML EMULSÃO CREMOSA, PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS, BICO ERGONÔMICO. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, OLEO PARAFINICO, SILICONE ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOATIVOS NÃO-IONICOS, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFATICO, FRAGRANCIA E AGUA.	UN	500,0000	1,0000	3,2000
36	002939 - LUVA DE BORRACHA AMARELA - TAMANHO EXTRA-GRANDE	PA	100,0000	1,0000	3,5000
	LUVAS DE LÁTEX NATURAL, EMBALAGEM COM 01 PAR, COM CA (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), COR AMARELA, AVELUDADA INTERNAMENTE E FRISOS ANTIDERRAPANTE EXTERNOS, ANATÔMICAS, USO GERAL. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.				
37	002255 - LUVA DE BORRACHA AMARELA - TAMANHO GRANDE	PA	280,0000	1,0000	3,5000
	LUVAS DE LÁTEX NATURAL, EMBALAGEM COM 01 PAR, COM CA (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), COR AMARELA, AVELUDADA INTERNAMENTE E FRISOS ANTIDERRAPANTE EXTERNOS, ANATÔMICAS, USO GERAL. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.				



38	000278 - LUVA DE BORRACHA AMARELA - TAMANHO MÉDIO	PA	2.000,0000	1,0000	3,5000
	TAMANHO MÉDIO - LUVAS DE LÁTEX NATURAL, EMBALAGEM COM 01 PAR, COM CA (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), COR AMARELA, AVELUDADA INTERNAMENTE E FRISOS ANTIDERRAPANTE EXTERNOS, ANATÔMICAS, USO GERAL. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.				
39	002254 - LUVA DE BORRACHA AMARELA - TAMANHO PEQUENO	PA	240,0000	1,0000	3,5000
	TAMANHO PEQUENO - LUVAS DE LÁTEX NATURAL, EMBALAGEM COM 01 PAR, COM CA (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), COR AMARELA, AVELUDADA INTERNAMENTE E FRISOS ANTIDERRAPANTE EXTERNOS, ANATÔMICAS, USO GERAL. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.				
40	010434 - MOP DE ALGODÃO REFIL (BRUXINHA MOP DE TIRAS 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 30cmX7,5cm.	UN	400,0000	1,0000	8,9000
				PARA	LIMPEZA)
41	001005 - PÁ PARA COLETA DE LIXO COM PERFIL DE BORRACHA	UN	350,0000	1,0000	12,0000
	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, MEDIDAS APROXIMADAS 30CMX22CMX9,CM;; PLATICO FIRME , SEM DEFORMIDADES.				
42	000463 - PANO DE LIMPEZA MULTIUSO PANO PARA LIMPEZA TIPO PERFLEX, 80% VISCOSE, 20%POLIESTER, 33CMX50CM.	PC	600,0000	1,0000	5,5000
	PACOTE/EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.				
43	001121 - PANO DE PRATO PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS. BAINHA COSTURADA EM TODOS OS LADOS, NÃO PODENDO SER OVERLOQUE. TAMANHO MÍNIMO 50CM X 70CM	UN	2.600,0000	1,0000	4,6000
44	014785 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLO 30x10 C/ 04 ROLOS	PC	50,0000	1,0000	4,1000
	PAPEL HIGIENICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS ( DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO PACOTE), FOLHAS PICOTADAS, ROLO DE 30M X 10CM, COM CONTROLE BACTERIOLOGICO, PACOTES COM 04 ROLOS. MARCAS DE REFERENCIA NEVE, PERSONAL, CHARME, FOFINHO, FANCY, DUALETTE E MIRAFIORI.				
45	003795 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLO 300 METROS	RL	20.000,0000	1,0000	4,1000
	PAPEL HIGIENICIO BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLADO,PICOTADO, GOFRADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES 100% BRANCO, NEUTRO, DE 1ª QUALIDADE. ROLO DE 300METROS POR 10 CM DE LARGURA. A EMBALAGEM DEVE OFERECER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. OBRIGATORIO TRAZER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE.				
46	004482 - HIPOCLORITO 10% - GALÃO 5 LITROS SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12% - GALÃO 5 LITROS.	GL	10,0000	1,0000	17,5000
	OBRIGATORIO TRAZER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 80 DIAS NO ATO DA ENTREGA.				
47	014787 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO TAMANHO MÍNIMO 20x21 cm, DUAS DOBRAS, PACOTES COM 1000 FOLHAS	PC	11.000,0000	1,0000	9,9000
48	017852 - LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	50,0000	1,0000	50,0000
	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX, AMBIDESTRA, SEM PÓ, TEXTURIZADA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES. OBRIGATÓRIO CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA, CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.				
49	006084 - RODO SIMPLES COM CABO DE MADEIRA Composição: RODO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 40CM, BASE DO RODO EM PLASTICO, COM SALIENCIAS QUE POSSIBILITEM MELHOR FIXAÇÃO DO PANO	UN	250,0000	1,0000	3,0000
50	002651 - SABÃO EM BARRA 400G (AMARELO)	BR	2.000,0000	1,0000	3,5000
51	003683 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO 400G	UN	200,0000	1,0000	4,0000
52	000036 - SABÃO EM PÓ 1KG Sabão em pó, embalagem de 01 kg, com amaciante, branqueador e alvejante. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, tamponantes, essência, carga e água. Contem alquil benzeno sulfonato de sodio e lauril sulfato de sodio. Apresentar no rótulo: composição, responsável químico e seu CRQ, nº de registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Deverá vir impresso no rótulo: Produto Notificado na ANVISA/MS e o N° da Autorização de Funcionamento da Empresa Fabricante.	PC	2.500,0000	1,0000	3,9000

53	006306 - SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 5 LITROS GL		800,0000	1,0000	18,0000
	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO - BOMBONA 5 LITROS, PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS. SABONETE LIQUIDOCOM PH NEUTRO, EMBALAGEM DE 5 LITROS. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH 100% : 5,5 6,0; LIQUIDO PEROLADO E PERFUMADO; DENSIDADE: 1,340 1,360 g/cm³; VISCOSIDADE: 1,000 1.500 CPs; DEVERÁ OBEDECER RIGOSAMENTE AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. CONTER FICHA TÉCNICA E FISPQ QUE ATESTAM SABONETE LIQUIDO PARA LAVAGEM DE MÃOS. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, TELEFONE PARA EMERGENCIA/CONTATO, NUMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E NUMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 01 ANO ANO ATO DE ENTREGA. MARCAS DE REFERENCIA - AUDAX, SUAVETOK, SOFTPLUS OU SIMILARES				
54	000464 - SABONETE LÍQUIDO GEL-REFIL 800ML UN		300,0000	1,0000	14,0000
	SABONETE LIQUIDOCOM PH NEUTRO, REFIL DE 800ml, PARA USO EM DISPENSADORES SABONETEIRA. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH 100% : 5,5 6,0; LIQUIDO PEROLADO E PERFUMADO; DENSIDADE: 1,340 1,360 g/cm³; VISCOSIDADE: 1,000 1.500 CPs; DEVERÁ OBEDECER RIGOSAMENTE AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, TELEFONE PARA EMERGENCIA/CONTATO, NUMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E NUMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 01 ANO ANO ATO DE ENTREGA.				
55	000039 - SACO ALVEJADO	UN	3.000,0000	1,0000	4,7000
	SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO - 175G, COSTURA SIMPLES, TAMANHO MÍNIMO 50X70				
56	000054 - SACO PARA LIXO - 200 LITROS 12	EB	700,0000	1,0000	55,0000
	MICRAS Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191, Saco extra reforçado. Deve possuir especificação na embalagem, como dados da empresa ( razão social, CNPJ, endereço, telefone), quantidade, marca e micras. . Embalagem 50 unidades cada.				
57	000055 - SACO PARA LIXO - 100 LITROS 12	EB	1.000,0000	1,0000	49,9000
	MICRAS Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191, Saco extra reforçado. Deve possuir especificação na embalagem, como dados da empresa ( razão social, CNPJ, endereço, telefone), quantidade, marca e micras. . Embalagem com 100 unidades				
58	001967 - SACO PARA LIXO - 15 LITROS - 05	EB	50,0000	1,0000	8,5000
	MICRAS Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191, Saco extra reforçado. Deve possuir especificação na embalagem, como dados da empresa ( razão social, CNPJ, endereço, telefone), quantidade, marca e micras. embalagem com 100 unidade cada.				
59	000046 - SACO PARA LIXO - 30 LITROS - 07	EB	500,0000	1,0000	13,9000
	MICRAS Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191, Saco extra reforçado. Deve possuir especificação na embalagem, como dados da empresa ( razão social, CNPJ, endereço, telefone), quantidade, marca e micras. embalagem com 100 unidade cada.				
60	000460 - SACO PARA LIXO - 50 LITROS - 07	EB	100,0000	1,0000	24,9000
	MICRAS Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191, Saco extra reforçado. Deve possuir especificação na embalagem, como dados da empresa ( razão social, CNPJ, endereço, telefone), quantidade, marca e micras. embalagem com 100 unidade cada.				
61	003550 - SACO PARA LIXO 60 LITROS 12	EB	600,0000	1,0000	32,8000
	MICRAS Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191, Saco extra reforçado. Deve possuir especificação na embalagem, como dados da empresa ( razão social, CNPJ, endereço, telefone), quantidade, marca e micras. embalagem com 100 unidade cada.				
62	003549 - SACO PARA LIXO 40 LITROS - 7	EB	100,0000	1,0000	14,8000
	MICRAS Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191, Saco extra reforçado. Deve possuir especificação na embalagem, como dados da empresa ( razão social, CNPJ, endereço, telefone), quantidade, marca e micras. . Embalagem com 100 unidades				
63	014789 - SACO PARA EMBALAR ALIMENTOS - 5 LITROS PCT C/ 100	PC	1.000,0000	1,0000	5,6000
	SACO PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 5 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES, TAMANHO APROXIMADO DE 28cmX42cm, PICOTADO, COMPOSTO DE 80% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E 20% POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. DEVE CONTER EXTERNAMENTE NO PACOTE DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE.				

64	000471 - SAPONÁCEO PÓ 300G	UN	200,0000	1,0000	5,3000
	FRASCO PLÁSTICO 300G. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICOS, ALCALINIZANTES, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSENCIA.				
65	002577 - SAPONÁCEO LIQUIDO CREMOSO 300ML	UN	2.000,0000	1,0000	4,2000
	OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICOS E NÃO ANIONICOS, ESPESSANTE, ALCANALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRANCIA E VEICULO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO.				
66	006939 - TOUCA HIGIÊNICA PARA COZINHA	EB	400,0000	1,0000	8,0000
	DESCARTÁVEL EMB C/100 UN EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				
67	006361 - VASSOURA CERDAS DE NYLON C/CABO	UN	800,0000	1,0000	5,0000
	CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.				
68	012836 - VASSOURA SEM CABO	UN	1.200,0000	1,0000	4,8000
	CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.				
69	014786 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLO	PC	50,0000	1,0000	3,9000
	30x10 FOLHA DUPLA PACOTE COM 04 ROLOS BRANCO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, GROFADO, MACIO, NEUTRO, NÃO PODE SOLTAR RESÍDUOS. 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. PACOTE COM 04 ROLOS				
70	014974 - LUVA NITRILICA SEM PÓ TAMANHO PP	PA	50,0000	1,0000	50,0000
	CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX, AMBIDESTRA, SEM PÓ, TEXTURIZADA, TAMANHO EXTRA PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES. OBRIGATÓRIO CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA, CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.				
71	003428 - CERA LÍQUIDA INCOLOR - EMB. 750ML	EB	1.200,0000	1,0000	8,9000
	Que contenha na sua composição: resina acrílica, ceras de polietileno, coadjuvantes, surfactante anionico e não anionico, fragrancia, benzisotiazolona e veiculo.				
72	006276 - PAPEL HIGIENICO BRANCO 30MX10CM	FD	60,0000	1,0000	41,6000
	- FARDO C/64 ROLOS PAPEL HIGIENICO BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, ROLOS DE 10cm X 30m, EMBALADOS 64 UNIDADES, NÃO RECICLADO, MACIO, PICOTADO, GOFRADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES 100% BRANCO, NEUTRO, DE 1ª QUALIDADE. NÃO PODE SOLTAR RESÍDUOS. A EMBALAGEM DEVE OFERECE BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.				
73	018007 - LUVA NITRILICA SEM PÓ TAMANHO P	CX	50,0000	1,0000	50,0000
	CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX, AMBIDESTRA, SEM PÓ, TEXTURIZADA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES. OBRIGATÓRIO CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA, CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.				
74	011751 - LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL E TAMPA	BD	50,0000	1,0000	290,0000
	CAPACIDADE 100 (770X510X310MM)				
75	000040 - SODA CÁUSTICA - EMBALAGEM 1 KG	KG	50,0000	1,0000	18,9000



**ANEXO III**

**MODELO CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA**

Prezados Senhores

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_\_\_ - Senhor Pregoeiro - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO 01 e ou itens relacionados no Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o ANEXO 01 do Edital.

A proposta terá validade de xx (.....) dias,( prazo definido no Edital, item 5.3 ) a partir da data de abertura do Pregão

PROPOSTA: R\$ (Por Extenso)

O prazo de entrega de todo o objeto e de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias a contar da data do Empenho.

1.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DA PROPONENTE

(obs.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

\* Na remessa da PROPOSTA já definida, com valores readequados, deverá constar.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - Completa

Razão Social- CNPJ - Telefone - E-mail

Representante Legal - Nome, CPF, Identidade

Agência Bancária - Conta



5 - A Licitante/fornecedora, compromete-se a manter durante a vigência da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação.

6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canela/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente Ata.

7 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº6.661 de 09 de abril de 2013 e demais normas aplicáveis.

Canela, xx de xxxxxxxx de 20xx.

Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal